

LEI MUNICIPAL N°. 2.616/09 DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

07 – Manutenção do Ensino com recurso do FUNDEB

1.118 – Quadra de Esporte para Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

..... R\$ 18.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

07 – Manutenção do Ensino com recurso do FUNDEB

1.118 – Quadra de Esporte para Ensino Fundamental

4.4.90.61.00.00.00.0035-112 – Aquisição de Imóveis

..... R\$ 18.000,00

Total da reduçãoR\$ 18.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração